



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.743 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 1982

Fixa o número de táxis em circulação na área do Município de Taubaté, para o exercício de 1982

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica fixado, nos termos da Lei nº 1.996, de 2 de setembro de 1972, em 171 (cento e setenta e um) o número de táxis em circulação na área do Município de Taubaté, no ano de 1982.

PARÁGRAFO ÚNICO - É assegurado o direito adquirido pelos atuais permissionários, em número de 368 (trezentos e sessenta e oito), em atividade junto aos pontos-existentis nesta cidade, a saber:

Ponto Areão	12
Ponto Belém	09
Ponto Biriba	09
Ponto Caçula	09
Ponto Catate	07
Ponto Constroem	16
Ponto Estiva	13
Ponto Humaitã	11
Ponto Ipanema	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

Ponto Monteiro Lobato	11
Ponto N.S. das Graças	10
Ponto Quiririm	10
Ponto Rodoviária	28
Ponto Ruy Barbosa	10
Ponto Santana	13
Ponto Santa Clara	10
Ponto Santa Isabel	07
Ponto São Bento	05
Ponto São Cristovão	12
Ponto São Geraldo	08
Ponto São José	11
Ponto Santa Luzia	10
Ponto Santa Tereza	08
Ponto Santa Terezinha	12
Ponto São Lucas	08
Ponto São Paulo	12
Ponto São Pedro	10
Ponto Tiradentes	12
Ponto Três Marias	12
Ponto União	11
Ponto Vila Aparecida	13
Ponto Vitória	08

T O T A L 368

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

pu

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


188

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de NOVEMBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de NOVEMBRO de 1982.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR